

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADO

FICHA
1

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0006714-24

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 6.714.-

DATA:- 16 de Fevereiro de 1.982.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 02 (dois), da quadra n.º 01 (um), com a área de 342,10 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "JARDIM SANTO AMARO", subdivisão dos lotes n.ºs. 80, 81 e 82, da Gleba Ribeirão - Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Com frente para a Avenida Gabriel Freireiro de Miranda, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data 01, numa extensão de 34,25 metros; de outro lado, com a data 03, numa extensão de 34,17 metros; finalmente aos fundos, com a data 09, numa largura de 10,00 metros".

PROPRIETÁRIO:- Espólio de JOSE AFONSO DOS SANTOS.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições n.ºs. 9.256, do Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Londrina, e 1.292, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial do Registro.-

R- 1/6.714.- Compra e Venda.

DATA:- 16 de Fevereiro de 1.982.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Antonio Martins, do Distrito da Prata, no livro n.º 22, fls. 21/22, no dia 27 de Setembro de 1.978, Espólio de JOSE AFONSO DOS SANTOS no ato representado pela viúva meeira, Lazara Maria dos Santos, portadora do título Eleitoral n.º 20.258 da 78ª Zona-PR, inscrita no C.P.F. sob o n.º 206.877.969-20; e pelos herdeiros: José Sebastião dos Santos e sua mulher, Encarnação Ferreira dos Santos, portadores respectivamente das Cart.Ident.RG. n.ºs. 3.126.631-PR e 3.126.619-PR, inscritos no C.P.F. sob o n.º 144.209.109-68; Pedro José dos Santos e sua mulher Odila Longui dos Santos, portadores respectivamente das Cart.Ident.RG. n.ºs. 334.413-PR e 884.967-PR; Mario Afonso dos Santos e sua mulher, Mair de Queiroz Santos, portadores, ele da Cart.Ident.RG. n.º 210.820-PR, ela do Título Eleitoral n.º 17.672 da 78ª Zona-PR, inscritos no C. P.F. sob o n.º 115.136.199-49; Aparecido Afonso dos Santos e sua mulher, Delci Ribeiro da Costa Santos, portadores das Cart.Ident.RG. n.ºs. 390.586-PR e 2.115.567-PR, inscritos no C.P.F. sob o n.º 116.169.299-68; e João Afonso dos Santos e sua mulher, Aparecida Maria Covino dos Santos, portadores das Cart.Ident.RG. n.ºs. 360.614-PR e 1.513.629-PR, inscritos no C.P.F. sob o n.º 115.911.969-49, todos brasileiros, casados, eles do comércio, elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), a JOAO AFONSO DOS SANTOS, já qualificado.- CONDICÕES:- As da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 2.000,00 sobre o valor de Cr.\$ 100.000,00, foi pago pelo recibo n.º 8218017-00, na Agência de Rendas desta cidade, no dia 10-02-82.- Boletim de Distribuição n.º 702/81, expedido pelo Distribuidor Público desta Comarca, no dia 09-11-81.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial do Registro.- Custas:- Cr.\$ 6.600,00.

R- 2/6.714.- Compra e Venda

DATA:- 03 de Janeiro de 1.986.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião nato Taques, desta cidade, no livro n.º 169, fls. 88v.º/89v.º, no dia 24

SEQUE NO VERSO

6.714

Matricula No.



CMM 081851.2.0006714-24

de Janeiro de 1.985, JOÃO AFONSO DOS SANTOS e sua mulher, APARECIDA MARTA COVINO DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portadores respectivamente das Cart.Ident.RG., nºs. 360.614-PR e 1.513.629-PR, inscritos no C.P.F. sob o nº 115.911.969-49, residentes e domiciliados no Jardim Santo Amaro, nesta cidade, venderam o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), ao sr. JORGE MASSAHAKI SUZUKI, brasileiro, casado com Odete de Fatima Suzuki, sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portador da Cart.Ident.RG. nº 1.278.430-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 223.148.909-06, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 241- Jardim Santo Amaro, nesta cidade

CONDIÇÕES:- As da escritura. **OBS:-** O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 20.000 sobre o valor de Cr.\$ 1.000.000, foi pago pela guia nº 130/85, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A, desta cidade, no dia 24-01-85. **Boletim de Distribuição nº 1577/85, expedido pelo distribuidor Público, desta Comarca, no dia 30-12-85**

Dou fé. Wilson Kaba, Empregada Juramentada. Custas: 1,200 VRC

ma

R- 3/6.714.- Hipoteca

DATA:- 26 de maio de 1.995.-

Pela escritura pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Londrina-PR, no livro nº 735 N, folhas nº 535, no dia 05 (cinco) de maio de 1.995, JORGE MASSAHAKI SUZUKI e sua mulher, ODETE DE FATIMA SUZUKI, brasileiros, casados, ele comerciante, ela cabelereira, portadores, respectivamente, das CI. RG. nºs 1.278.430-PR. e 3.173.244-1-PR, inscritos no CPF. sob o nº 223.148.909-06, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR como intervenientes garantidores, deram o imóvel constante desta matrícula, avaliado juntamente com o imóvel constante da matrícula nº 881, deste Ofício, em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao outorgado credor, BANCO REAL S/A, com sede em São Paulo - Capital, na Avenida Paulista, 1374, 3º andar, inscrito no CGC/MF. sob o nº 17.156.514/0001-33, no ato representado por seu bastante procurador, Jair Afonso do Prado, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 12.322.864-SP, inscrito no CPF. sob o nº 240.588.666-91, residente e domiciliado em Londrina-PR, para garantir um empréstimo em decorrência do contrato sob o nº 05/073164.2, emitido em 05.05.95, na importância de **R\$ 73.952,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, o qual será pago em 10 (dez) meses com juros e capital, sendo a primeira com vencimento para o dia **05 de junho de 1.995** e a última em **05 de março de 1.996**, cujos pagamentos deverão ser efetuados junto a Agência da Avenida Higienópolis - Londrina-PR, acrescidas de juros de 2,50% ao mês (34,488 AA) mais TR, concedido a outorgante devedora, JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e Comarca de Cambé, inscrita no CGC/MF. sob o nº 78.314.903/0001-34, no ato representada pelo sócio, Jorge Massahaki Suzuki, já qualificado. De mais condições:- às constante da escritura. D/50% de 3.652,00 VRC. Dou fé. Wilson Kaba, Empregada Juramentada. hf

R- 4/6.714.- Penhora

DATA:- 03 de julho de 1.998.-

Procedo ao registro da penhora da parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento), do imóvel constante desta matrícula, para assegurar o pagamento do débito de R\$ 10.026,74 (dez mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), devido ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., contra JORGE MASSAHAKI SUZUKI e LEONILDO APARECIDO JULIANO, Autos sob o nº 606/97 de Execução de Título Extrajudicial, que se processa perante o Juízo de Direito desta Comarca. Dou fé.

Wilson Kaba, Escrevente.

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: 254-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR
Rel. Renato Disparo Gomes
Oficial Substituto
Helena Donizette Tadel
Escrevente

FICHA
02

RUBRICA

CNM 081851.2.0006714-24

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.714.- Continuação

R- 5/6.714.- Penhora

DATA:- 09 de Outubro de 1.998.-

Conforme Ofício nº 1415/98, processo 7584/96, expedido pelo Diretor de Secretária, Josias Becker Brisola, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina-PR, datado de 30.09.98, fica o imóvel constante desta matrícula, penhorado, para garantir uma execução trabalhista no valor de R\$ 2.307,99 (dois mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos), proposta por WILSON DE MATOS, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Helena Donizette Tadel*, Escrevente.- D/30% de 1.260,00 VRC. ou R\$ 33,50.- PROTOCOLO Nº 123.137.-----

R- 6/6.714.- Penhora

DATA:- 09 de novembro de 1.998.-

Conforme Ofício nº 1482/98 - processo RT nº 6455/96 e Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Diretora de Secretaria Vania Angela Rossi, emitida no dia 20 de outubro de 1.998, fica o imóvel constante desta matrícula penhorado para garantir a execução trabalhista no valor --- de R\$ 3.838,47 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), proposta por ANTONIO CLARETE DILLMANN, contra a firma, JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Helena Donizette Tadel*, Escrevente.- D/30% de 1.260,00 VRC. ou R\$ 29,47.- PROTOCOLO Nº 123.480.

AV- 7/6.714.-

DATA:- 04 de Fevereiro de 1.999.-

Fica averbado o Mandado de Citação nº 858/97, expedido no dia 09 de agosto de 1.996, pela MMA. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina, Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes, no qual proíbe que seja vendido o imóvel constante desta matrícula.- Dou fé.- *Helena Donizette Tadel*, Oficial Substituto.- PROTOCOLO Nº 124.583.-----

R- 8/6.714.- Penhora

DATA:- 15 de março de 1.999.-

Conforme Ofício nº 299/99 - processo RT 7584/96 - expedido pelo Diretor de Secretária da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina, Dr. Josias Becker Brisola, firmado no dia 25.02.99, fica o imóvel constante desta matrícula, penhorado para garantir uma execução trabalhista, no valor de R\$ 2.307,99 (dois mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos), em que é reclamante, WILSON DE MATOS e reclamada JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Helena Donizette Tadel*, Escrevente.-

R- 9/6.714.- Penhora

DATA:- 20 de agosto de 1.999.-

Conforme Ofício nº 1014/99 - processo RT 07141 - expedido pelo MM. - Juiz Presidente, da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina-PR, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, firmado no dia 28 de junho de 1.999, fica o imóvel constante desta matrícula, penhorado para garantir uma execução trabalhista, no valor de R\$ 3.102,99 - (três mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos), em que é reclamante o Sr. ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS, e reclamada, JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Helena Donizette Tadel*, Escrevente.-

SEQUE NO VERSO

6.714

Matrícula N.º



CNM 081851.2.0006714-24

R- 10/6.714.- "Penhora"

DATA:- 20 de março de 2001.-

Conforme Ofício nº JP 421/2001, firmado no dia 23 de fevereiro de --- 2001, pela Juíza de Direito do Trabalho da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Londrina-PR, Dra. Neide Akiko Fugivala Pedroso, fica o imóvel constante desta matrícula, penhorado para garantir uma ação trabalhista, movida pelo Sr. SILAS ALEXANDRE, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Escrevente.-

R- 11/6.714.- Penhora

DATA:- 04 de maio de 2001.-

Conforme Ofício nº 0341/01, processo nº RT.6593/97, expedido pela Diretora de Secretária da Quarta Vara do Trabalho de Londrina-PR, Dra. Luciene Moreira Petri Martins, datado de 18 de abril do ano em curso, fica o imóvel constante desta matrícula, penhorado para garantir uma ação trabalhista, no valor de R\$ 8.312,88 (oito mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), movida pelo Sr. EDILSON ALVES CARLOS, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Escrevente.- D/ 30% de 2.610,00VRC. ou R\$ 66,50.- PROTOCOLO Nº 135.674.-

R- 12/6.714.- Penhora

DATA:- 20 de dezembro de 2001.-

Procedo o presente registro para ficar constando que, o imóvel constante desta matrícula, fica penhorado para garantir uma ação trabalhista, em que é exequente: NILSON LEAL e executada: JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA., conforme Ofício nº 2308/01, processo nº RT 4883/99, expedido pela terceira Vara do trabalho de Londrina-PR, no dia 29 de novembro de 2001, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Helena Mitie Matsuda.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Escrevente.-

R- 13/6.714.- Penhora

DATA:- 11 de julho de 2003.-

Conforme Certidão de Inteiro Teor do Ato de Construção, expedida pela Terceira Vara do Trabalho de Londrina-PR, assinada pela Diretora de Secretária, Dra. Loyde Lopes da Silva, no dia 09 de junho do ano em curso, procedo o presente registro para ficar constando que 20% do imóvel da matrícula acha-se penhorado para garantir uma execução no importe de R\$ 4.477,73 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), proposta por NILSON LEAL contra JARDINAGEM SUZUKI S/C LTDA.- Processo nº 4883/99.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Registradora.- D/30% de 1.260,00VRC. Protocolo nº 146.243.-

Av. 14/6.714.- Cancelamento.-

Data:- 05 de março de 2004.-

Conforme Ofício nº 035/2000 cvs, datado de 07-01-00, enviado pela MM. Juíza Substituta, Dra. Adriana Carrilho Danna, desta Comarca, fica a penhora sobre 50% (cinquenta por cento) desta matrícula, registrada sob o nº 04, devidamente cancelada.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Registradora.-

R- 15/6.714.- Penhora

data:- 10 de maio de 2005.-

Conforme Ofício nº 781/2005 - processo RT.1347/1997, expedido pelo Diretor de Secretária, Josias Becker Brisola, da Primeira Vara do Trabalho de Londrina-PR, no dia 27 de abril do ano em curso, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a execução trabalhista, no valor de R\$ 3.749,18 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), em que é exequente, CELIA QUINTINO DA SILVA e executada, JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA, JORGE MAS SAHAKI SUZUKI e MOTOI SUZUKI.- Dou fé.- *Juliana Ladel*, Registradora.- Protocolo nº 152.031.-

SEQUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS67 5WKPG 4BT9X 7H4GU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

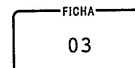
Helena Donixette Fadel
REGISTRADORA

Bel. Renato Diaspato Gomes
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Waldemir Guandalini Gomes

Marli Cristina Pizaia Andrade

Cristina Clementin Mendes
REGISTRADORES JURAMENTADOS



CNM 081851.2.0006714-24

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.714.-

AV- 16/6.714.Separação.-

DATA:- 13 de setembro de 2.005.-

A requerimento datado de 13 do mes em curso, com firma reconhecida, - arquivado neste Ofício, procedo a presente averbação, para ficar constando a separação do casal, JORGE MASSAKAKI SUZUKI e ODETE DE FÁTIMA SUZUKI, conforme sentença extraída dos Autos nº 034/94 de Separação - Consensual, expedida pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família da - Comarca de Ibiaporã-PR, transitado em julgado em 24-06-1994. a separação da continuará a usar o nome de casada ou seja, **ODETE DE FÁTIMA SUZUKI** Dou fé. *Helena Donixette Fadel*, Agente Delegada.- PROTOCOLO Nº 153.233.-----

R-17/6.714.- Penhora

DATA:- 30 de Novembro de 2005.-

Conforme Certidão expedida pelo escrivão do Cartório do Cível e Comercio desta Comarca, Hilário Aleixo, no dia 29 de setembro do ano em -- curso, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$ 115.277,62 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), - movida por NARCISO FERREIRA contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA., conforme Carta Precatória nº 000246/2005, oriunda da 5ª Vara Cível de -- Londrina-PR.- Dou fé.- *Helena Donixette Fadel*, Agente Delegada.---- Funrejus: R\$ 230,56.- D/30% de 4.312,00 VRC. Protocolo nº 154.452.----

R-18/6.714.- Penhora

DATA:- 22 de maio de 2005.-

Conforme Ofício nº 874.003/2006 - referência 00830 2006 242 09 00 0 (242 RT 830/2006), expedido pelo Diretor de Secretária da Vara do Trabalho desta Comarca, Rafael Augusto Seffrin, no dia 16 de maio do ano em curso, procedo ao registro da penhora da parte ideal correspondente à 3% (três por cento) do imóvel objeto desta matrícula, para garantir uma ação trabalhista sem valor, requerida pelo Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA e outros.- OBS:- Registro feito de acordo com o item 16.5.5 do Código de Normas da -- Corregedoria de Justiça do Paraná.- Dou fé.- *Helena Donixette Fadel*, Agente Delegada.- Protocolo nº 155.929.-----

R-19/6.714.- Penhora

DATA:- 31 de Outubro de 2006.-

Pelo Mandado - Penhora Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho desta Comarca, no dia 30.10.06, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Penteado Conte, procedo ao presente registro para -- constar que o imóvel objeto desta matrícula, fica penhorado para -- garantir uma ação trabalhista no valor de R\$ 1.797,94, proposta por **NEUSA SOARES SANTIAGO DA SILVA** contra JORGE MASSAKAKI SUZUKI.- Dou fé.- *Helena Donixette Fadel*, Agente Delegada.- D/30% de 1.260,00 VRC. ou R\$ 49,50.- Protocolo nº 157.510.-----

6.714

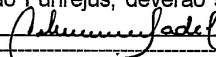
SEGUIE NO VERSO



CNM 081851.2.0006714-24

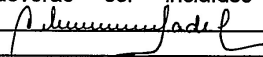
R- 20.- Penhora.-

DATA:- 09 de abril de 2.007.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 01 de março de 2.007, pelo MM.Juiz do Trabalho, desta Comarca, Dr. Sergio Guimarães Sampaio, extraído dos autos nº 00274-2007-242-09-00-2 (242 CPE 274/2007), vinda da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., requerida pelo sr. PAULO MARCELO NOGUEIRA, contra JORGE MASSAHAKI SUZUKI., verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 8.358,71 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).- Conforme item 16.5.5, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação.- Dou fé.-  Agente Delegada.- Protocolo nº 158.479.

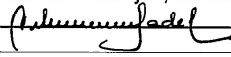
Av.- 21.- Penhora.-

DATA:- 25 de maio de 2.007.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 17 de abril do ano em curso, pela MMa.Juiza, Dra. Cynthia Okamoto Gushi, Juiza do Trabalho desta Comarca, documento nº 746.109/2007, referência nº 00830-2006-242-09-00-0 (242 RT 830/2006), requerida por ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA e outros (3), verifica-se que 3% (três por cento) do imóvel encontra-se registrado sob o nº 18 desta matrícula, e para complementação dos 100% (cem por cento), fica a parte ideal correspondente a 97% (noventa e sete por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Jorge Massahaki Suzuki e Odete de Fatima Suzuki, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 2.764,77 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).- Conforme item 16.5.5, os emolumentos e as receitas devidos ao Funrejus, deverão ser incluídos nas despesas de liquidação da ação.- Dou fé.-  Agente Delegada.- Protocolo nº 158.958.

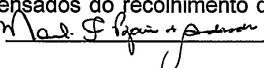
Av.- 22.- Penhora.-

DATA:- 12 de junho de 2.007.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 17 de maio do ano em curso, pelo MM.Juiz, Dr. Sergio Guimarães Sampaio, Juiz do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos nº 00557-2006-242-09-00-3(242 RT 557/2006), requerida por CELIA QUINTINO DA SILVA, contra JARDINAGENS SUZUKI S/C LTDA e Outras (3), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Jorge Massahaki Suzuki e Odete de Fatima Suzuki, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 2.603,22 (dois mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).- Obs:- Conforme item 16.5.5, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação.- Dou fé.-  Agente Delegada.- Protocolo nº 159.149.

Av.- 23. Protocolo n.º 192.071 de 16/06/2014. Penhora.-

DATA:- 18 de junho de 2014.-

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 19 de maio de 2014, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0000866-72.2007.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, com endereço na Rua Santos Dumont, 241, P R Manella, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, casado com **ODETE DE FATIMA SUZUKI**, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 2.858,14, atualizada no valor de R\$ 8.092,34 (oito mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.-  Escrevente Substituta.-

Av.- 24. Protocolo n.º 193.105 de 12/08/2014. Penhora.-

DATA:- 09 de setembro de 2014.-

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

04

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0006714-24

MATRÍCULA N.º 6.714

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 16 de novembro de 2009, pela Drª Patrícia de Mello Bronzetti, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilário Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 1.049 /2008, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, com endereço à Rua Gabriel Freceiro de Miranda, 248, J Santo Amaro, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, casado com ODETE DE FATIMA SUZUKI, foi penhorado parte ideal de **50%** para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.580,62 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficiala Designada.-

Av.- 25. Protocolo n.º 194.621 de 01/12/2014. Penhora.-

DATA:- 29 de dezembro de 2014.-

Pelo Mandado de Penhora nº 954/2014 (CSB), expedido aos 13 de outubro de 2014, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz de Direito da 2ª secretária Cível desta Comarca, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0011616-26.2013.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, CPF nº 223.148.909-06, com endereço à Rua Gabriel Freceiro de Miranda, 244, J Santo Amaro, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, casado com ODETE DE FATIMA SUZUKI, foi penhorado o imóvel desta matrícula para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 3.570,38 (tres mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficiala Designada.-

Av.- 26. Protocolo n.º 198.344 de 23/07/2015. Penhora.-

DATA:- 13 de agosto de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 07 de maio de 2014, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 1462/2011 (0010078-78.2011.8.16.0056), ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, CPF nº 223.148.909-06, com endereço à Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, nº 48, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado e sua mulher ODETE DE FATIMA SUZUKI, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 2.025,86 (dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- Selo - R\$ 4,00 - D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficiala Designada.-

Av.- 27.- Protocolo n.º 200.918 de 11/12/2015. Indisponibilidade de Bens.-

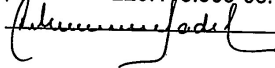
DATA:- 21 de dezembro de 2015.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 10 de dezembro de 2015, n.º do protocolo: 201512.1013.00096358-IA-440, n.º do processo: *[Assinatura]*

SEQUE NO VERSO

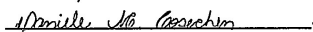


CNM 081851.2.0006714-24

04158200001909002, nome do processo: REGINEI DE CALDA NASCIMENTO, emissor da ordem e aprovado por: Ivan Carlos Silva, PR - 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, CPF nº 223.148.909-06.- Selo R\$ 4,00.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,02.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

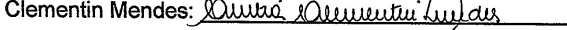
R-28. M-6.714. Protocolo nº 206.593 de 12/04/2017. Penhora

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 10 de março de 2017, pela Dra Ana Paula Becker, MMa. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, autorização 02/2016, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003443-52.2009.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, com endereço à Rua Gabriel Frereiro de Miranda, 248, Jardim Santo Amaro, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.756,69 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 3,51, guia nosso número: 14000000002514331, pago no dia 28/04/2017, na Caixa Econômica Federal. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 68,80. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:



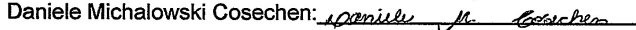
R-29. M-6.714. Protocolo nº 216.568 de 08/03/2019. Penhora

Pelo Ofício nº 180/2019, expedido em 27/02/2019, pelo Dr. Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, e termo de penhora datado de 03/12/2013, extraídos dos autos nº 0010441-31.2012.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.700,47. Funrejus no valor de R\$ 3,40, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004464725, no dia 11/03/2019. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de março de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:



Av-30. M-6.714. Protocolo nº 218.848 de 26/07/2019. Retificação de Penhora.

Procedo a presente averbação para constar que a penhora averbada sob o nº 25, recai apenas sobre parte ideal do imóvel desta matrícula, em atendimento ao mandado expedido em 08/03/2019, por ordem do MM. Juiz, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, e auto de retificação de penhora, datado de 26/07/2019, extraídos dos autos nº 0011616-26.2013.8.16.0056. Funrejus no valor de R\$ 7,14, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000004911905, no dia 01/08/2019. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de agosto de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:



Av-31. M-6.714. Protocolo nº 247.869 de 20/11/2023. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JORGE MASSAHAKI SUZUKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.148.909-06 de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 17/11/2023, protocolo nº 202311.1716.03038578-IA-620, processo nº 00269901420138160014, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da Continua na ficha 5

SEGUE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIFI F MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 6.714

FICHA

05

RUBRICA

CMM 081851.2.0006714-24

ordem e aprovado por: Eneida Cesar Sant Anna da 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de novembro de 2023. Escrevente. Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFR11.tJ9tP.NUrTx-j2kO8.F142q

MATRÍCULA - 6.714

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 6.714. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 19 de fevereiro de 2025.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98

